

MENSAGEM Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Assunto: **Projeto de Lei nº 031/2016**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Sociedade Comunitária Agua Pura do Belvedere; Dá Outras Providências.”

Buscamos através da presente proposição, autorização legislativa para firmar um convenio com a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA AGUA PURA DO BELVEDERE**, visando atender uma importante demanda daquela comunidade, que até os dias de hoje não tem instalada qualquer rede de agua.

Conforme consta no Plano de Trabalho, a importância e necessidade deste convênio justificam-se diante da crise hídrica que assola a todos, são necessárias ações, com o apoio do Poder Público, propiciando o acesso à água, garantindo qualidade de vida para as famílias e a manutenção das atividades agrícolas.

Diante do exposto, requeremos que após os trâmites normais e de praxe, seja o presente projeto de lei aprovado na integra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO LUIS DIAS ROSADO
Presidente do Poder Legislativo
PUTINGA-RS

PROJETO DE LEI Nº 31/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SOCIEDADE COMUNITÁRIA AGUA PURA DO BELVEDERE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com a Sociedade Comunitária Agua Pura do Belvedere, associação civil, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 24.498.469/0001-60, com o objetivo de oportunizar aos associados, residentes naquela localidade, a implantação da rede d'água.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar, como participação no objetivo constante no Artigo primeiro, a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) à entidade acima qualificada para participação nas despesas necessárias para consecução do objetivo descrito no parágrafo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária classificada sob código 1.007 – Perfurações de poços e construções de redes de agua, 33.50.41 (465) – Contribuições.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, por redução de dotação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO	
05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.	
1.007 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA.	
33.50.41 (465) – Contribuições	13.000,00

TOTAL:..... 13.000,00

Art. 5º Servirão de recursos para cobrir os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, da presente lei, a redução de dotação em igual valor, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO.	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO.	
2.002 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE.	
33.90.32 (78) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	8.000,00
33.90.36 (85) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

TOTAL:..... 13.000,00

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
 Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento particular de Convênio, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PUTINGA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.186.754/0001-29, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR POSSEBON, aqui denominado simplesmente de **Município** e de outro lado, **SOCIEDADE COMUNITÁRIA AGUA PURA DO BELVEDERE**, associação civil, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 24.498.469/0001-60, com sede na Estrada Linha Santos Filhos, interior do município de Putinga – RS, representada neste ato por seu Presidente, têm entre si, como justo e acertado o quanto segue:

As partes firmam o presente Convênio, com o objetivo de oportunizar aos associados, residentes na localidade de Santos Filhos, interior do município de Putinga a implantação da rede d'água de propriedade da **SOCIEDADE COMUNITÁRIA AGUA PURA DO BELVEDERE**.

A participação do **Município** na consecução dos objetivos do presente Convênio será o repasse ao **SOCIEDADE COMUNITÁRIA AGUA PURA DO BELVEDERE**, de um valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para cobertura das despesas necessárias.

A **SOCIEDADE COMUNITÁRIA AGUA PURA DO BELVEDERE** deverá realizar a aplicação a que se compromete, prestando contas do valor aplicado, conforme plano de trabalho, juntando notas fiscais ou recibos comprobatórios dos gastos, com data de emissão no período de vigência do convênio, até 90 (noventa) dias após assinatura do presente convênio.

A **SOCIEDADE COMUNITÁRIA AGUA PURA DO BELVEDERE** deverá realizar a comprovação no prazo antes declinado, sob pena de não realização de novos Convênios com o Município e a devolução dos valores ao erário público.

Em contrapartida ao recurso repassado, a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA AGUA PURA DO BELVEDERE** é responsável pelo fornecimento de toda a mão-de-obra necessária para a execução do objeto deste convênio, por meios próprios ou contratação de terceiros, mediante comprovação, além da aquisição e instalação dos hidrômetros, sendo que o **MUNICÍPIO** não terá qualquer vinculação legal ou obrigacional com as empresas e autônomos, que sejam contratados, em especial obrigações tributárias, trabalhistas, etc.

As partes elegem o Foro da Comarca de Arvorezinha, para dirimir eventuais dúvidas advindas da execução do presente Convênio.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Convênio, que vai por todos assinado, inclusive por duas testemunhas a tudo presentes.

Putinga, _____ de _____ de 2016.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

IVANI GOZZI
Presidente

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA	PLANO DE TRABALHO 1/3
--	------------------------------

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE SOCIEDADE COMUNITÁRIA AGUA PURA DO BELVEDERE		CNPJ/MF 24.498.469/0001-60	
ENDEREÇO ESTRADA LINHA SANTOS FILHOS			
CIDADE PUTINGA	UF RS	CEP 95975-000	E.A
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL IVANI GOZZI		RG 1079693618	
CI/ÓRGÃO EXP.	CARGO PRESIDENTE		
ENDEREÇO LINHA SANTOS FILHOS			CEP 95975-000

2. OUTROS PARTICIPES

NOME MUNICIPIO DE PUTINGA	CNPJ/MF 88.186.754/00001-29
ENDEREÇO Rua Duque de Caxias, 333	CEP 95975-000

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO IMPLANTAÇÃO DA REDE D'ÁGUA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/05/2016	TÉRMINO 31/08/2016
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO <p>O presente convênio pretende garantir o acesso agua de qualidade aos associados, com a instalação de rede d'água</p> <p>Diante da crise hídrica que assola a todos, são necessárias ações, com o apoio do Poder Público, propiciando o acesso à água, garantindo qualidade de vida para as famílias e a manutenção das atividades agrícolas.</p>		

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Aquisição de Materiais e equipamentos	Unidade	01	Maio 2016	Agosto 2016
2	2	Instalação da rede	Unidade	01	Maio 2016	Agosto 2016

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
01	Aquisição de materiais e equipamentos	27.967,50	13.000,00	14.967,50
TOTAL GERAL		27.967,50	13.000,00	14.967,50

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	13.000,00					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	14.967,50					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PUTINGA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM A MUNICIPALIDADE OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Putinga, 15 de abril de 2016.

SOCIEDADE COMUNITÁRIA AGUA PURA DO BELVEDERE

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE